



Município de Guaíra

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 26219
EM 01/08/2025 ÀS 20:25
Assinatura de Andreia
SERVIDOR

Guaíra – PR, em 30 de julho de 2025

OF/GP/NR/318/2025

Assunto: resposta indicação nº 140/2025.

Registrado no memorando online sob o nº 2.760/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal.

Vimos por meio deste, em atenção a indicação de nº 140/2025, de autoria do Vereador Sr. Gilmar Soares da Fonseca, que indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, através do setor competente da Administração Pública, seja realizada a construção de rampa de acessibilidade para cadeirantes em pontos estratégicos da cidade, em frente ao banco itaú, antes da travessia elevada, e também a regularização do calçamento no trecho que se inicia em frente ao itaú e segue até os correios, no cruzamento com a mate laranjeiras com a Pastor João Soren, e também rampa de acessibilidade em frente a Farmácia rodofarma, na Rua Sargento Marcelino Rolon, Garantindo um trajeto contínuo e seguro para todos, especialmente par as pessoas com mobilidade reduzida.

Neste sentido, segue em anexo o Despacho nº 053/2025, de autoria do Secretário Municipal de Planejamento Sr. Vinicius Volpatto, o qual presta as informações solicitadas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à inteira disposição ao que se fizer necessário, reiterando-lhe expressões de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

À Excelentíssima Senhora
TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores / Gestão 2025/2026
Câmara de Vereadores
Praça João XXIII, nº 200 - Centro
CEP 85980-000 – Guaíra – PR



Município de Guaíra

Guaíra – PR., 29 de julho de 2025

Despacho 53/2025

Assunto: Resposta indicação nº 140 - Ofício nº 140/2025.
Registrado no memorando online sob o nº 2760/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Cumprimento-o respeitosamente em nome da Secretaria de Planejamento.

Em atenção ao ofício em epígrafe, referente à Indicação nº 140/2025, de autoria do vereador Sr. Gilmar Soares da Fonseca, que solicita a construção de rampas de acessibilidade e a regularização de calçadas em trechos da região central do município, informamos que a equipe técnica desta Pasta realizou vistoria in loco, conforme parecer anexo. Conforme verificado, parte significativa das áreas citadas já conta com calçamento e rampas implantadas. Entretanto, foram identificados alguns pontos com desgaste ou ausência de manutenção, especialmente na Rua Sargento Marcelino Rolon.

Cabe esclarecer que, de acordo com o **Art. 105 do Código de Posturas Municipal**, a obrigação de construir e manter em bom estado as calçadas é do proprietário ou possuidor do imóvel:

Art. 105 – O proprietário ou possuidor de imóvel, a qualquer título, edificado ou não, deverá construir, obrigatoriamente, a respectiva calçada na extensão correspondente à sua testada e mantê-la em perfeito estado de conservação, em conformidade com o disposto no Código de Posturas e Código de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

Dessa forma, eventual ausência de acessibilidade ou deterioração das calçadas deve ser sanada pelos respectivos proprietários lindeiros. Importa destacar, que a Secretaria Municipal de Planejamento não possui ainda dotação orçamentária para a execução direta de obras, especialmente em áreas de responsabilidade privada.

Em razão disso, não se vislumbra, no presente momento, a viabilidade de atendimento da indicação nos moldes propostos. Reforçamos, contudo, nosso compromisso com o planejamento urbano e a acessibilidade, e nos colocamos à disposição para orientar tecnicamente os cidadãos e acompanhar, dentro de nossas atribuições, as adequações necessárias.

Atenciosamente,
Vinícius Volpatto
Secretário Municipal de Planejamento
Ao Excelentíssimo Senhor

Documento assinado digitalmente
gov.br VINICIUS EUGENIO VOLPATTO
Data: 29/07/2025 15:07:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Gilealdo Osti
Prefeito Municipal
Município de Guaíra/PR
Av. Cel. Otávio Tosta, 126, Centro CEP 85980-000 – Guaíra – Pr.